



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.830 /

## "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

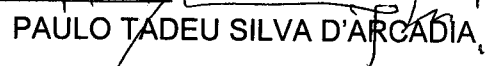
03.01.17.122.17.01.6.001.339039	- Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 50.000,00
03.02.17.512.17.01.6.002.319004	- Contrat. Tempo Determinado .....	R\$ 100.000,00
03.02.17.512.17.01.6.002.339030	- Material de Consumo .....	R\$ 40.000,00
03.02.17.512.17.01.6.003.339030	- Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
03.02.17.512.17.01.6.003.339036	- Outros Serv. Terceiros - PF .....	R\$ 10.000,00
03.02.17.512.17.01.6.002.339039	- Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 85.000,00
03.02.17.512.17.01.6.003.339039	- Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 30.000,00
03.03.17.512.17.01.6.004.319039	- Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 15.000,00
03.04.17.512.17.01.6.005.319030	- Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
03.04.17.512.17.01.6.005.319039	- Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 61.000,00
03.05.17.512.17.01.6.006.339041	- Contribuições .....	R\$ 50.000,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 511.000,00</u></b>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.17.122.17.01.6.001.319004	- Contrat. Tempo Determinado .....	R\$ 9.800,00
03.02.17.512.17.01.5.006.449051	- Ampliação da ETA V .....	R\$ 322.000,00
03.02.17.512.17.01.5.010.449051	- Automação de ETAs .....	R\$ 149.500,00
03.04.17.512.17.01.6.005.319004	- Contrat. Tempo Determinado .....	R\$ 9.500,00
03.04.17.512.17.01.6.005.339036	- Outros Serv. Terceiros - PF .....	R\$ 20.200,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 511.000,00</u></b>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1961, de 12/07/2003.